

§ 1º Caberá à Secretaria deste órgão de execução a elaboração de formulário padrão para fins de coleta das inscrições de pessoas e entidades que queiram apresentar manifestação oral nos termos deste artigo.

§ 2º - Independentemente da manifestação oral, os representantes dos Órgãos Públicos Municipais, poderão igualmente apresentar razões, manifestações ou documentos escritos, que serão juntados oportunamente aos autos do procedimento.

Art. 7º - Independentemente do número de participantes representantes de órgãos, entidades ou a comunidade local presentes à Audiência Pública, fica limitada a manifestação ou fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles, sendo possível uma nova manifestação pelos participantes representantes de órgãos, entidades ou comunidade local, se deliberado pela mesa diretora, havendo disponibilidade de tempo.

Art. 8º - A audiência pública não será gravada pelo órgão de execução.

Art. 9º - Da audiência pública será elaborada ata circunstanciada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua realização, devendo constar o(s) encaminhamento(s) que será(ão) dado(s) ao tema, se for o caso, e ficará disponível para consulta no órgão de execução.

§1º - A ata, por extrato, será afixada na sede da unidade elou publicada no sítio eletrônico do respectivo Ministério Público, assegurando-se aos inscritos e participantes a comunicação por meio eletrônico, no respectivo endereço cadastrado;

§2º - A ata será encartada nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2025.00005091-8 e, oportunamente, encaminhada à assessoria da Promotoria de Justiça para fins do art. 60 da Resolução 82/12 CNMP.

Art. 10º - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, a zelar pelo princípio da eficiência e a assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

Art. 11º - Após a conclusão da Audiência Pública, com o encerramento dos pronunciamentos orais e encaminhamentos finais, o Promotor de Justiça fará o encerramento do evento.

Art. 12º - Situações não previstas durante a audiência pública serão resolvidas pelo Presidente do ato ou por quem lhe faça às vezes no dia do evento.

Art. 13º - Demais informações relativas ao ato poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico "2promo.taua@mpce.

mp.br " ou por meio do telefone (88) 3437-3163.

Art. 14 - Publique-se o presente Edital de Convocação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, com a maior brevidade possível, e em outros meios de comunicação, sem prejuízo de sua afixação na sede das Promotorias de Justiça de Tauá/CE, na forma do art. 3º, da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do CNMP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tauá, 23 de julho de 2026.

José Luciano da Silva
Promotor de Justiça

Edital Nº 0001/2026/3ª PmJESB
Fortaleza, 24 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL 0001/2026/3ª PmJESB

A 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá em até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2025/SEGEP e 03/2025/GEPE/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 3prom.eusebio@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato e comprovante de matrícula;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição De 29 / 07 / 2026 a 07 / 08 / 2026

Entrevista e avaliação escrita 14 / 08 / 2026 - 9h

Resultado da seleção Até 28 / 08 / 2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) – até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e comprometimento – até 10 (dez) pontos;
- c) avaliação escrita acerca da especialização da unidade ministerial – 10 (dez) pontos.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 3ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida no processo seletivo.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará ao Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio (NUMGE) para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 3prom.eusebio@mpce.mp.br e/ou Telefone/WhatsApp (85) 3106-5517.

Eusébio, 24 de julho de 2026

Assinado por Certificação Digital
JUCELINO OLIVEIRA SOARES
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0016/2026/22ª PmJFOR
Fortaleza, 24 de julho de 2026

Notícia de Fato: 01.2026.00024726-6

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO 0016/2026/22ª PmJFOR

Kennedy Carvalho Bezerra, Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 22 da Resolução nº 036/2016 – OEC PJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima citada, que tramitou perante a 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e foi instaurada em razão de suposta inobservância, pela Polícia Militar do Ceará, de determinação legal para que promoções por merecimento, sejam baseadas em critérios

objetivos. Assim, por se tratar de denunciante anônimo, fica o mesmo cientificado do arquivamento para, querendo, apresentar recurso junto a este órgão, no prazo de 10 dias. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Kennedy Carvalho Bezerra
Promotor de Justiça

Edital Nº 0040/2026/PmJMLG
Fortaleza, 22 de julho de 2026

Notícia de Fato 01.2026.00019885-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Milagres e Vinculada de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando dar cumprimento ao disposto no artigo 3º, § 2º, da Resolução nº 36/2016-OEC PJ/CE, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna pública a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º 01.2026.00019885-8, instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem como interessado(a) PESSOA ANÔNIMA. Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias. Cópia deste expediente deverá ser veiculado no Diário Oficial do Ministério Público.

Milagres, 22/07/2026

Thaís Moutelik Aguiar De Azevedo
Promotora de Justiça

Edital Nº 0114/2026/134ªPmJFOR
Fortaleza, 24 de julho de 2026

Procedimento nº 06.2025.00000526-7
Reclamante: A QUEM INTERESSAR POSSA
Reclamado(a): ROSSINI PIMENTEL MEGRE, responsável pelo imóvel localizado na Rua E, s/nº, ao lado do nº 13, bairro Mondubim.

AVISO/EDITAL

0114/2026/134ªPmJFOR

O Promotor de Justiça abaixo-assinado, representante legal da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, com arrimo no art. 9º da Lei Federal nº 7.347/85, pelo presente Aviso/Edital, torna público que, nos autos do procedimento nº 06.2025.00000526-7, foi

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

